



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 154
Processo Adm Nº 031/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Pregão Eletrônico nº **016/2022**

Do: Procurador Geral da Câmara Municipal de Açailândia/MA

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA

EMENTA.: Análise de regularidade do Processo Administrativo Nº **031/2022** – Pregão Eletrônico **016/2022 - SRP**, da Câmara Municipal de Açailândia-MA, PARA aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidade da Câmara Municipal de Açailândia– MA, para o exercício 2023.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico. Em análise ao procedimento licitatório, verifica-se que se trata de Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, que visa **aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidade da Câmara Municipal de Açailândia– MA, para o exercício 2023**, tendo como valor máximo a ser licitado o montante **R\$ 97.315,92 (noventa e sete mil e trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos)**. Abaixo encontra-se as relações do(s) vencedor(es) e seus respectivos valores atualizados e em **HOMOLOGAÇÃO**:

- a) **GGT - COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.714.931/0001-02**
Montante de **R\$ 64.843,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais)**.

VALOR TOTAL EM HOMOLOGAÇÃO: R\$ 64.843,00

Redução de (+/-) 33,36855 %

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na **Lei 10.520/2002**, **Decreto 10.024/2019** e **Lei Federal 8.666/93** e a modalidade escolhida entendo que está correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Procuradoria Jurídica (Parecer Jurídico referente ao **Pregão Eletrônico 016/2022**), tendo ainda designada data para abertura das propostas dia e sessão de disputa de preço para o dia **16/12/2022 às 14:30HS**.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - **DOEMA de 02/12/2022 - ANO XLVI Nº 242 SÃO LUÍS/MA**, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória. Atendendo ao encaminhamento da pregoeira oficial da Câmara Municipal de Açailândia, citando a identificação eletrônica sob o nº **213902**, referente ao processo em



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

epígrafe, estando em conformidade com a modalidade de pregão eletrônico, cuja auditoria poderá ser realizada através do número de identificação eletrônica processual epígrafado.

De igual forma foi publicado no mural de licitações da Câmara Municipal de Açailândia, bem como no Portal da Câmara Municipal de Açailândia no endereço eletrônico: (<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>).

Verifica-se que o procedimento licitatório, refere-se a itens, conforme especificado no anexo I do Edital, dos quais houve disputa e lances, conforme ata e relatório, sendo esta pelo meio eletrônico, nos termos do edital, restando classificada a empresa que apresentou proposta de melhor valor, por ocasião da disputa e dos lances, consoante relatório de vencedores do processo.

Posteriormente, foi aguardado o prazo legal para que a(s) referida(s) empresa(s) que apresentou melhor proposta enviasse proposta final, passando para análise da documentação de habilitação das empresas classificadas consoante relatório de vencedores de processo final, enviado pelo pregoeiro e comissão de apoio, tendo sido julgado em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo declarada vencedora e adjudicado o objeto do certame as referidas licitantes, consoante consta da ata de adjudicação inclusa aos autos, que dispõe resumo dos itens em homologação:

VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Açailândia

Câmara Municipal de Açailândia

Pregão Eletrônico - 016/2022

GGT - COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim -

Documento 04.714.931/0001-02 - Endereço:

RUA 26, AVENIDA PRINCIPAL QUADRA 40 - CEP: 65930000 -

UF: MA - Município: Açailândia -

Telefone: (99) 99171-1528

Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário

Valor Total

0001 ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL,

TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO

SEM GÁS, COPO DE 200 ML. CAIXA COM 48

UNIDADES

Cristal Cristal 1.495 CX R\$ 32,00 47.840,00

0002 ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL,

TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO

SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML. FARDO COM

12 UNIDADES

Crystal Crystal 750 FD R\$ 9,98 7.485,00

0003 ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL,

TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO

SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS

ANA ROSA ANA ROSA 550 UND R\$ 7,40 4.070,00

0004 RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG PARAGÁS

PARAGÁS 48 UND R\$ 113,50 5.448,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 64.843,00

Valor Total: R\$ 64.843,00

Denota-se que analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora, pela Pregoeira e Comissão de Apoio, constou que as mesmas cumpriram e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço nos termos do edital.



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 156
Processo Adm Nº 03112022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Todos os licitantes tomaram conhecimento do resultado na própria sessão do pregão eletrônico, não havendo manifestação quanto a intenção de recorrer.

Processo PE-016-2022-2022-21 x Vencedores_213902.pdf x Diário Oficial x index.shtml x +

portaldecompraspublicas.com.br/processos/mj/camara-municipal-de-acailandia-2587/pe-016-2022-2022-213902

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSOS APRENDIZ NOVIDADES DOCUMENTOS SOBRE BLOG CONTATO

ANDAMENTO DO PROCESSO

Sistema - 28/12/2022 - 09:07:55
Item 0004 foi adjudicado por Rayanne Silva Machado

Sistema - 28/12/2022 - 09:07:55
Item 0003 foi adjudicado por Rayanne Silva Machado

Sistema - 28/12/2022 - 09:07:55
Item 0002 foi adjudicado por Rayanne Silva Machado

Sistema - 28/12/2022 - 09:07:55
Item 0001 foi adjudicado por Rayanne Silva Machado

Sistema - 28/12/2022 - 09:07:18
Sessão finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação

CONCLUSÃO

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, **sendo este parecer meramente OPNATIVO**, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93. Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial do Estado e demais publicações no Município.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas por estarem em conformidade com o Portal de Compras Públicas, que é pré requisito para estarem credenciada no certame e SICAF.

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a proposta de preços das empresas, a comissão de licitação promoveu a sua classificação, declarando vencedora do certame a



Folha Nº 157
Processo Adm Nº 031/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

empresa: **GGT - COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.714.931/0001-02**, com o valor global de R\$ 64.843,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais).

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, esta Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Açailândia do Estado do Maranhão entende que o procedimento licitatório é absolutamente hígido em suas formalidades, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento, que possa lograr contrário.

Ante o exposto, **OPINO** por **HOMOLOGAR** o presente certame tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação; homologação; contrato; publicação e demais peças referentes e complementares.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Açailândia/MA, para dirimir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico.
É o parecer.
Para apreciação da Autoridade Superior.

Att: Presidente da Câmara Municipal de Açailândia
FELIBERG MELO SOUSA

Açailândia 04 de JANEIRO de 2023.

**RICARDO
MELO E SILVA**

Assinado de forma digital por
RICARDO MELO E SILVA
Dados: 2023.01.04 10:17:58
-03'00'

Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral da Câmara Municipal
De Açailândia
Portaria nº 004/2021

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão